



18800445



08020.002880/2022-46

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Anexo II - Sala 521, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
 Telefone: (61) 2025-3450 / 8982 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.justica.gov.br

PROJETO BÁSICO - 18406664

PROCESSO Nº 08020.002880/2022-46

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**(SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO)****1. DO OBJETO**

1.1. *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais, para fornecer Curso de Pós-Graduação em Nível de MBA Executivo: Gestão e Governança de Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:*

Item	Descrição	CATSEV	Unidade de Fornecimento	Quantidade
<u>1</u>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais de Curso de pós-graduação em nível de MBA Executivo: Gestão e Governança de Segurança Pública, para 45 vagas, elaborado especialmente para gestores máximos das Secretarias de Segurança Pública, Dirigentes e Comandantes das Forças de Segurança Pública dos Estados, Distrito Federal e desse Ministério da Justiça e Segurança Pública, no formato EaD, com no máximo 30% das aulas (cada disciplina) ministradas por meio de aulas virtuais síncronas mediadas por tecnologia (ferramentas de videoconferência Zoom, Teams ou similar), as quais também devem ser disponibilizadas (gravadas) na plataforma utilizada no curso. O restante das aulas, podem ser ministradas de forma assíncrona, realizadas em ambiente virtual próprio. O curso deverá obedecer as normas estabelecidas pela Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, para funcionamento de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização. (18801921)	14729	<u>turma de 45 alunos</u>	<u>1</u>

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Global**.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

1.4. O prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses, com início em até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico. (18446296)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico. (18446296)

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.1.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

5.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993; pelos seguintes fundamentos:

5.1.1. Conforme o constante no ETP, o curso está caracterizado como serviços de capacitação, que em geral, podem ser a inscrição de servidores em cursos abertos ou a realização de cursos fechados (in company) para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Sabe-se que Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos.

5.1.2. Sabe-se que a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos:

5.1.2.1. serviço técnico listado no art.13;

5.1.2.2. natureza singular do serviço a ser prestado;

5.1.2.3. profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização.

5.1.3. Neste sentido, a capacitação aqui tratada está relacionada ao inciso IV do Art. 13 da Lei 8.666/1993, a saber:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I –

- II – ...
- III –...
- IV –...
- V – ...
- VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII – ...

5.1.3.1. Observa-se que o inciso **VI é taxativo**, caracterizando a capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito.

5.1.3.2. Em relação ao segundo requisito, quanto à natureza singular do serviço, o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para a exercer determinada função e sim de características especiais; a capacitação do agente público se enquadra na natureza singular pois é executada por pessoa física cuja produção é intelectual que possui característica de personalismo inconfundível.

5.1.3.2.1. O jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral, de forma muito sapiente, esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

"A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

- a) experiência;
 - b) domínio do assunto;
 - c) didática;
 - d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;
 - e) capacidade de comunicação.
- (...)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular" (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110)."

5.1.4. Enfim, tem-se o último requisito "a notória especialização" da contratação em questão. A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuem currículo satisfatório diante da necessidade da Administração. A notória especialização foi definida pelo § 1º do artigo 25 da Lei 8666/93 da seguinte forma:

"§ 1º O Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

5.2. Na maioria das vezes a Administração Pública terá alguns profissionais ou empresas aptos para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, profissionais estes de elevada qualificação, é certo que Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada, sendo que esta discricionariedade tem que estar afinada com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

5.3. Por fim, a equipe de planejamento da contratação chegou a conclusão que a contratação de curso de pós-graduação em nível de MBA Executivo: Gestão e Governança de Segurança Pública para os gestores máximos das Secretarias de Segurança Pública, Dirigentes e Comandantes das Forças de Segurança Pública dos Estados, Distrito Federal e do Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP deve ser realizado pelo processo de inexigibilidade pois configura-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no artigo 13 da Lei 8666/93.

5.4. A escolha do prestador do serviço, Fundação Getulio Vargas foi feita com base nas seguintes razões:

5.4.1. A referida instituição, conforme proposta apresentada (SEI 18803638), foi a única a atender a demanda administrativa no que tange aos padrões de desempenho, qualidade e compatibilidade almejados;

5.4.2. Há 15 anos no mercado de educação corporativa, o FGV *In Company* integra a expertise e a excelência de suas Escolas, Institutos e Centros de Pesquisas no desenvolvimento de soluções educacionais customizadas; e possui várias creditações, dentre as quais destacam-se:

5.4.2.1. ENADE/MEC PARA CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO Conceito 5 (Nota Máxima):

- 5.4.2.1.1. Administração (FGV EBAPE)
- 5.4.2.1.2. Administração de Empresas (FGV EAESP)
- 5.4.2.1.3. Administração Pública (FGV EAESP)
- 5.4.2.1.4. Ciências Econômicas (FGV EPGE)
- 5.4.2.1.5. Direito (FGV Direito Rio)
- 5.4.2.1.6. Direito (FGV Direito SP)
- 5.4.2.1.7. Tecnologia em Gestão Financeira (FGV EBAPE)
- 5.4.2.1.8. Tecnologia em Gestão Pública (FGV EBAPE)
- 5.4.2.1.9. Tecnologia em Marketing (FGV EBAPE)

5.4.2.2. CAPES NOTAS PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO

- 5.4.2.2.1. Doutorado em Administração de Empresas - FGV EAESP – Conceito 7 (Nota Máxima)
- 5.4.2.2.2. Doutorado em Administração - FGV EBAPE – Conceito 7 (Nota Máxima)
- 5.4.2.2.3. Doutorado em Economia de Empresas - FGV EAESP – Conceito 7 (Nota Máxima)
- 5.4.2.2.4. Doutorado em Economia - FGV EPGE – Conceito 7 (Nota Máxima)
- 5.4.2.2.5. Mestrado Acadêmico em Administração – FGV EBAPE Conceito 7 (Nota Máxima)
- 5.4.2.2.6. Mestrado Acadêmico em Economia de Empresas - FGV EAESP – Conceito 7 (Nota Máxima)
- 5.4.2.2.7. Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas - FGV EAESP – Conceito 7 (Nota Máxima)
- 5.4.2.2.8. Mestrado Acadêmico em Economia - FGV EPGE – Conceito 7 (Nota Máxima)
- 5.4.2.2.9. Mestrado Profissional em Gestão Empresarial — FGV EBAPE Conceito 5 (Nota Máxima)
- 5.4.2.2.10. Mestrado Profissional em Administração de Empresas - FGV EAESP – Conceito 5 (Nota Máxima)
- 5.4.2.2.11. Mestrado Profissional em Finanças e Economia - FGV EAESP – Conceito 5 (Nota Máxima)
- 5.4.2.2.12. Mestrado Profissional em Economia - FGV EPGE – Conceito 5 (Nota Máxima)

5.4.2.3. DAS ACREDITAÇÕES INTERNACIONAIS

- 5.4.2.3.1. AACSB International (AACSB) – FGV EBAPE

A FGV EBAPE conquistou em 2018 o selo da AACSB International (AACSB), maior acreditadora americana para escolas de negócios. No Brasil, apenas três escolas de negócios brasileiras possuem este selo. Com o processo de acreditação, a AACSB busca promover o engajamento, acelerar a inovação e ampliar o impacto na educação executiva. O reconhecimento internacional do credenciamento especializado da AACSB para programas de negócios nos níveis de bacharelado, mestrado e doutorado reforça a excelência do corpo docente e do ensino de ponta da escola e seu comprometimento com a melhoria contínua em todos os programas. Integrar a AACSB significa, portanto, fazer parte de um grupo seleto de escolas com os mais altos padrões de ensino em negócios e gestão do mundo e com uma rede de alunos altamente qualificados.

5.4.2.3.2. European Quality Improvement System (EQUIS-EFMD) – FGV EBAPE

A FGV EBAPE conquistou em 2014 o selo da acreditação internacional EQUIS do European Quality Improvement System (EQUIS-EFMD), uma das certificações mais importantes do mundo acadêmico. O credenciamento EQUIS da EFMD (European Foundation for Management Development), órgão internacional que avalia instituições de ensino de administração representa um importante reconhecimento internacional da qualidade da escola, sendo concedido apenas a instituições que atendem os mais exigentes padrões internacionais de qualidade em ensino e pesquisa. No Brasil, apenas quatro instituições possuem este selo além da FGV EBAPE. O EQUIS é válido para universidades e faculdades que comprovem alto grau de internacionalização.

5.4.2.3.3. Association of MBAs (AMBA) – FGV EAESP

A Association of MBAs (AMBA) possui 161 escolas certificadas em 72 países. Para conquistar esse certificado, as escolas devem atualizar e revisar constantemente seus programas de MBA, além de ter políticas coerentes com as necessidades do mercado, articulação com clientes e produtos, além de alunos que preencham os requisitos do curso, que articulem discussões e que tragam suas experiências como profissionais.

5.4.2.3.4. International Commission on Accreditation of Public Administration Education and Training (ICAPA) – FGV EBAPE

O Mestrado Profissional em Administração Pública (MAP) conquistou a Acreditação Internacional ICAPA (International Commission on Accreditation of Public Administration Education). A ICAPA é a instituição responsável pelo credenciamento de programas de educação e formação em administração pública de acordo com as normas do Conselho de Administração da International Association of Schools and Institutes of Administration (IASIA). O processo de acreditação da ICAPA tem o selo das Nações Unidas com altíssimos padrões de excelência para a Educação e Formação da Administração Pública.

5.4.3. A fundação Getúlio Vargas possui o requisito "notória especialização", com vasta experiência na oferta de Cursos na modalidade "*In Company*", atendendo a demanda de órgãos públicos em serviços técnicos profissionais especializados, previstos no Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/1993.

5.4.4. Trata-se de uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1944, com o objetivo de ser um centro voltado para o desenvolvimento intelectual do país, reunindo escolas de excelência e importantes centros de pesquisa e documentação focados na economia, na Administração Pública e Privada, e na história do país. Foi a primeira instituição da América Latina a criar um programa de graduação em Administração e é internacionalmente reconhecida nas áreas de Administração, Economia, Direito e História do Brasil.

5.4.5. O corpo docente da FGV/EBAPE destaca-se pelo alto nível de excelência acadêmica. Todos os professores do programa são doutores, trabalham em regime de dedicação integral e desenvolvem projetos de pesquisa com grande impacto na sua produção científica. São, ainda, responsáveis pela publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais relevantes na área de Administração. A Escola possui participação expressiva nos mais importantes congressos nacionais e internacionais da área, e envolvimento em importantes projetos de consultoria para organizações públicas no Brasil e no exterior.

5.4.6. EQUIPE DE APOIO PEDAGÓGICO

5.4.6.1. Para execução do curso apresentado por meio da proposta, a FGV, sem prejuízo de suas responsabilidades legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas. A responsabilidade imediata pela direção e coordenação dos trabalhos será exercida por meio de empregados de seu quadro permanente, não caracterizando subcontratação a eventual utilização de serviços de terceiros, que permitam a esta executar diretamente o objeto deste projeto pedagógico.

Coordenador Geral

Prof. João Lins Pereira Filho

Professor da FGV, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (FGV/EAESP) e Diretor Executivo do FGV In Company. Com mais de 20 anos de experiência em consultoria de gestão, João Lins foi Sócio da PwC, tendo sido responsável pela consultoria em Pessoas e Organizações no Brasil. Liderou diversos projetos para organizações nacionais, multinacionais e do setor público nas áreas de planejamento estratégico, reestruturação organizacional, gestão de mudanças e gestão de pessoas. É Graduado em Administração de Empresas pela USP, com Mestrado em Organização e Recursos Humanos pela FGV-EAESP, Doutorado em Administração de Empresas pela FGV-EAESP e especializações na York University (Toronto), Harvard Kennedy School of Government e INSEAD. Possui diversos trabalhos publicados.

Coordenador Acadêmico

Prof. Marco Tulio Zanini

Professor da Escola de Administração Pública e de Empresas (EBAPE) da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Especialista nas áreas de Comportamento Organizacional, Liderança, Cultura Organizacional, Gestão Estratégica de Pessoas e Gestão de Ativos Intangíveis. Pioneiro no Brasil nos estudos sobre Confiança e Liderança nas Organizações. Professor Associado da Georgetown University (EUA) e ESADE (Espanha). Professor visitante da Universidade de Magdeburg (Alemanha). Doutor em Management pela Universidade de Magdeburg, Alemanha. Mestre em Gestão Empresarial pela FGV. Atuou em vários projetos educacionais para o desenvolvimento de executivos em grandes empresas no Brasil. Membro do Conselho de Segurança Pública da ACRJ (Associação Comercial do Rio de Janeiro) 2018-2020. Executivo e consultor em empresas de grande porte no Brasil e no exterior entre 1994 e 2002. Medalha Mérito Operações Especiais 2021 concedida pelo BOPE/PMERJ. Palestrante do ISMA-OSAC Latin America Regional Conference - The International Security Management Association (ISMA) and the Overseas Security Advisory Council (OSAC) – U.S. Department of State – Bureau of Diplomatic Security, 2019, Buenos Aires, Argentina. Palestrante no ISMA-OSAC Latin America Regional Council (LARC) 2019, Florida International University, Miami, FL. Autor de vários artigos e dos livros: *Confiança - O Principal Ativo Intangível de uma Empresa*, FGV 2016 (Campus 2007); *Gestão Integrada de Ativos Intangíveis*, Saraiva 2017 (Qualitymark 2009); *Excelência em Gestão Pública*, Altabooks, 2015; *A Ponta da Lança*, Campus 2014; *Liderança baseada em Valores*, Campus 2009; na Alemanha: *Trust within Organizations of the New Economy – A Cross Industrial Study*. Deutscher Universitäts Verlag 2007. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8145269117998909>.

Coordenador Técnico

Prof. Marcio Colmerauer

Doutorando em Administração pela EAESP/FGV. Mestre em Administração pela Fundação Getúlio Vargas, título obtido com a Medalha de Excelência Acadêmica. Foi Subsecretário de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro nos anos de 2007 e 2008. É consultor de Parcerias Estratégicas em Segurança Pública para o Brasil na ONU/UNOPS, consultor contratado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

em 2020, para a construção de Relatório de Salvaguardas das polícias do Estado do Ceará com foco em controles, corregedorias e ouvidorias, membro do Conselho de Segurança Pública da FIRJAN e da Associação Comercial do Rio de Janeiro. Foi coordenador do Comitê de Segurança Pública e Cidadania da FGV e é Coordenador Acadêmico de Cursos para áreas de Gestão e Segurança Pública no FGV In Company. Colaborador Emérito do Exército, Medalha da Ordem dos Cavaleiros da PM/RJ, Medalha Inter Pares da Polícia Civil RJ, Medalha Don João VI da PM/RJ, Medalha da Vitória conferida pelo Ministro da Defesa, Medalha da Amizade da PCERJ, Medalha da Ordem do Mérito Policial Militar - Grau Comendador, Medalha Batalhão de Polícia de Choque. Professor, pesquisador e palestrante para os temas de liderança, gestão pública e segurança é autor dos seguintes livros e artigos: O Pássaro de Ferro - Uma história dos bastidores da segurança pública do Rio de Janeiro - Record, 2014; A ponta da lança – Intangíveis em equipes de alto desempenho. 1a. ed. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2014; Os Elementos de Coordenação Informal em uma Unidade Policial de Operações Especiais. RAC. Revista de Administração Contemporânea (Impresso), v. 17, p. 106/6-125, 2013; O BOPE e a Excelência Operacional - HSM Management, v. 6, p. 44-51, 2011; Série Estados Brasileiros, RIO DE JANEIRO “Enfrentando o Problema das Áreas degradadas do Rio de Janeiro: Do Batalhão de Operações Especiais a Michael Porter” FGV; A influência do estilo de liderança consultivo nas relações de confiança e comprometimento no Batalhão de Operações Especiais do Rio de Janeiro. RAUSP, Revista de Administração da Universidade de São Paulo, 2015; Retrato do Espalhamento da Mancha Criminal no Estado do Rio de Janeiro, DAPP/FGV, 2017.

5.4.7. O corpo docente sugerido para o curso objeto da contratação em tela é composto de professores de alto nível, sendo especialistas/mestres/doutores nas áreas de sua especialização, com forte vivência profissional, tendo atuado como consultores ou em cargos de gerência e direção, conforme detalhados abaixo, ressaltando que a confirmação destes nomes ocorrerá após a contratação:

1. Prof. Augusto Sales

Com mais de 25 anos em estratégia, fusões e aquisições, desenho organizacional e governança, acumulou experiência em vários setores, clientes e tipos de trabalho, assumindo diferentes responsabilidades executivas em firmas internacionais de primeira linha (KPMG e Deloitte) Sócio fundador da prática de estratégia da KPMG no Brasil, expandiu os negócios do zero para seis importantes mercados latino-americanos com um histórico de sucesso no desenvolvimento de uma visão de negócios e ao mesmo tempo liderando equipes e projetos complexos como consultor. Foi membro do Comitê de Inovação & Investimento e do Painel Global de Especialistas em Estratégia de Crescimento. Somente na KPMG, executou mais de 300 projetos para clientes locais e globais ajudando-os com um planejamento de crescimento, estratégia de negócios e apoio nos processos de diligência financeira e estratégica em fusões e aquisições. Trabalhou na Deloitte nos escritórios do Rio, Nova Iorque e São Paulo. Nos EUA e trabalhou assessorando empresas em processos de IPO na New York Stock Exchange (NYSE). Experiente no trabalho com equipes multiculturais na / da América Latina e Caribe, EUA, Reino Unido, Europa, Oriente Médio, África, China, Coreia e Japão. Autor e colaborador de artigos profissionais e de pesquisa acadêmica. Palestrante em eventos corporativos e mesas redondas. Entrevistado por diversas publicações e sites, incluindo o Financial Times e jornais e revistas locais, como Valor Econômico, O Globo e O Estado de São Paulo, Época, IstoÉ e Exame.

2. Prof. Bruno Leonardo

Mestre em Engenharia de Produção, com foco em Gestão e Inovação pela COPPE/UFRJ. Engenheiro de Produção pela UFRJ. Empreendedor serial, com foco em educação, tendo fundado 3 empresas, com 1 venda realizada. Foi sócio fundador do IEG - Instituto de Engenharia de Gestão, Co-Fundador da CMOV e Co-Fundador da Witseed, onde atualmente é CEO. Já foi coordenador do programa de MBA do Instituto COPPEAD da UFRJ, onde também atuou como consultor e professor durante 4 anos. Atuou muito anos no IEG como diretor do IEG Projetos, onde desenvolveu mais de 60 projetos estratégicos, táticos e operacionais para as principais empresas multinacionais e brasileiras, tais como: Bunge, Estácio, Coca-Cola, Petrobras, Vale, Braskem, Votorantim, Natura, entre outras. Também já foi responsável pela escola de negócios do IEG, tendo desenvolvido programas de treinamentos e modelos educacionais para mais de 10.000 alunos e executivos. Possui 2 livros escritos e mais de 200 palestras realizadas.

3. Profa. Carmen Migueles

Professora nas áreas de Gestão Integrada de Ativos Intangíveis, Cultura, Diversidade Cultural, Gestão Estratégica de Pessoas e Antropologia do Consumo. É especialista em Projetos de Mudança de Cultura e Internacionalização, tendo atuado em vários projetos de intervenção e desenvolvimento organizacional em empresas nacionais e internacionais, como Petrobrás, Natura, Braskem, BASF, TAM, Bradesco, Metalfrio, RNP, Vale, Saint Gobain, ArcelorMittal, Walmart, Cemig, Anglo Gold, RNP, dentre outras. Doutora em Sociologia das Organizações e Mestre em Antropologia do Consumo, ambos os títulos conquistados na Universidade de Sophia em Tóquio, Japão. Professora associada da Fundação Dom Cabral. É professora visitante do Departamento de Gestão Internacional da Universidade de Magdeburg, Alemanha. É professora do mestrado e doutorado da FGV-RJ nas áreas de Cultura Organizacional, Antropologia do Consumo e Sociologia do Desenvolvimento. Foi assessora para assuntos de ciência e tecnologia da Embaixada do Brasil em Tóquio e diretora da Praia KK serviços linguísticos, também em Tóquio. Foi Secretária de Cultura do Município de Duque de Caxias, de 2005 a 2007. Autora de vários artigos e dos livros: “Liderança baseada em Valores”, Editora Campus 2009; “Antropologia do Consumo: Casos Brasileiros”, Editora FGV, 2007; “Criando o Hábito da Excelência” Qualitymark, 2004; “Pesquisa: Por que Administradores Precisam Entender Disso?”, E-papers, 2004 e “Responsabilidade Cultural”, distribuído virtualmente.

4. Profa. Cláudia Uchoa

Mestre em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas, Psicóloga pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Sua experiência profissional inclui o cargo de secretária de estado de planejamento e gestão do Estado do Rio de Janeiro, subsecretária geral da secretaria de estado de fazenda do Estado do Rio de Janeiro, subsecretária de planejamento da secretaria de planejamento e gestão, secretária de fazenda do Município de Duque de Caxias, além de outros cargos e funções na administração pública.

5. Prof. Felipe Buchbinder

Engenheiro do BNDES e Doutor em Administração pela Fundação Getulio Vargas (FGV). É professor da FGV nos cursos de graduação e no MBA. Atualmente trabalha na Área de Planejamento do BNDES utilizando Big Data para avaliar os impactos econômicos e sociais dos financiamentos do banco. Também possui experiência em gestão por processos e em análise de riscos junto ao BNDES, à Deloitte e empresas como Petrobrás, Icatu Hartford e Ponto Frio. No mestrado, foi bolsista da CAPES e, na graduação, do Institut National des Sciences Appliquées (INSA) de Lyon (França). Seu doutorado versa sobre os determinantes do desempenho e da trajetória de crescimento de empresas.

6. Prof. Fernando Filardi

Pós-Doutor e Doutor em Administração pela Universidade de São Paulo FEA/USP, Mestre em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas EBAPE/FGV, Graduado em Administração de Empresas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ. Palestrante, Professor e Consultor de empresas com 20 anos de experiência nas áreas de Planejamento Estratégico e Gestão Empresarial. Atuou na IBM Brasil, PriceWaterhouseCoopers, Bank Boston e Fundação Getulio Vargas, e tem entre seus clientes a Shell Brasil, Petrobrás e a Vale. Foi coordenador do Mestrado em Administração do Ibmecc (2012 a 2014). Suas linhas de pesquisa são: Estratégia de Empresas, Empreendedorismo e Modelos de Gestão. É Autor dos livros Estratégias de Empresas para a Base da Pirâmide e Negociação Empresarial e de diversos artigos publicados em congressos e periódicos no Brasil e no exterior.

7. Prof. Hélio Arthur Irigaray

Doutor em Administração de Empresas pela FGV-EAESP (2008), Mestre em Administração de Empresas, pela PUC-Rio (1997) e Bacharel em Economia pela University Of Northern Iowa (1986). Atualmente é professor-adjunto da FGV-EBAPE, onde também exerce a função de coordenador adjunto do programa de Mestrado Executivo em Gestão Empresarial e Editor-adjunto da Cadernos EBAPE.BR. Professor adjunto da Georgetown University (Washington, DC - EUA) e ESADE (Madri e Barcelona), no programa de mestrado internacional CIM - Corporate International Masters. Professor no programa IMPM - International Masters Program in Practicing Management. Coordenador nacional do curso de pós-graduação em Administração (Pós ADM) e dos MBA em Gestão Comercial e MBA em Marketing e Mídias Digitais.

8. Profa. Joana Monteiro

Doutora e mestre em economia pela PUC-Rio e bacharel em economia pela UFRJ. Exerce o cargo de Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública (ISP) e é professora na FGV/EBAPE. Professora do curso de Política Pública Informada por Evidência no Mestrado Executivo em Administração Pública e da disciplina de análise criminal no Curso Superior de Polícia Integrado na UFRJ/COPPEAD. Entre 2009 e 2012, foi pesquisadora visitante no Centro de Desenvolvimento Internacional da Universidade de Harvard. Foi pesquisadora na FGV/IBRE, desenvolvendo estudos de análise e avaliação de impacto de políticas públicas, em especial nas áreas de educação e violência. Sua pesquisa foi agraciada com diversos prêmios nacionais, apoiada por financiamentos internacionais e está publicada em periódicos e em livros editados no Brasil e no exterior.

9. Prof. José Mauro Nunes

Professor Colaborador da Escola Brasileira de Administração pública e de Empresas (EBAPE/FGV), lecionando nos Programas de Mestrado Executivo em Gestão Empresarial (MEX), Corporate International Management (CIM), MBA e Pós-MBA do Instituto de Desenvolvimento Empresarial (IDE/FGV Management). Consultor Associado da Symballéin Consulting Company nas áreas de Liderança, Mudança Organizacional e Marketing. É Professor Adjunto do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IFHT/UERJ), tendo sido ViceDiretor do mesmo Instituto. Pesquisador do Laboratório de Estudos da Aprendizagem Humana e do Laboratório de Políticas Públicas do Design (LEAH/DPLab/IFHT/UERJ). É Doutor em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e Psicólogo Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foi Professor Adjunto do Departamento de Psicologia da PUC/RJ, tendo sido também Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Veiga de Almeida. Desempenhou funções no Governo do Estado do Rio de Janeiro, no Grupo Executivo Delegacia Legal no ano de 2001. Autor dos livros Design & Desenvolvimento: 40 Anos Depois (Rio de Janeiro: Editora Blucher, 2015, com Gabriel Patrocínio), Comportamento do Consumidor (Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013, coleção FGV Management, com Roberto Meirelles, Guilherme Caldas de Castro & Helder Haddad da Silva), Pesquisa de Mercado (Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013, coleção FGV Management, com Roberto Meirelles, Guilherme Caldas de Castro & Helder Haddad da Silva), Linguagem e Cognição (Rio de Janeiro Editora LTC, 2006), Comportamento do Consumidor e Pesquisa de Mercado (Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, coleção FGV Management, com Roberto Meirelles, Guilherme Caldas de Castro & Helder Haddad da Silva).

10. Prof. Luiz Fernando Seibel

Possui graduação em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro(1976), mestrado em Sistemas e Computação pelo Instituto Militar de Engenharia(1995) e doutorado em Informática pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro(2002). Gerente de Projetos do Fundação Padre Leonel Franca, Sócio da CSMA Serviços de Automação e Sócio da Bio-Axis Sistemas. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Metodologia e Técnicas da Computação.

11. Prof. Luiz Gustavo Mauro de Queiroz

Mestre em gestão empresarial pela FGV-EBAPE e Engenheiro Eletrônico, pela UFRJ, tendo mais de 24 anos de experiência em consultorias e projetos de TI e de Telecomunicações. Atuou por mais de 20 anos em grandes multinacionais como Digital Equipment Co., Compaq, HP e Ericsson. Como professor convidado pela Brazilian Business School (BBS), atuou em cursos de MBA presenciais de Gerenciamento de Projetos, em Luanda, Angola. Igualmente, atuou com professor-tutor na FGV-EBAPE, em cursos de graduação tecnológica e mestrado executivo presencial e blended. Atua como professor convidado e coordenador na FGV-IDE, nos seguintes cursos: - MBA – presencial (professor); - Formação Executiva de Curta e Média Duração em Gerenciamento de Projeto e Práticas Ágeis (coordenador e professor) - Pós-Adm – presencial (professor executivo e professor co-autor da disciplina de Gerenciamento de Projetos); Atua como professor convidado da FGV-EAESP e da Manchester Business School (MBS), no seguinte curso: - Global MBA (tutor de metodologia de pesquisa na disciplina Live Business Project). Atua também como pesquisador na área de Estudos Organizacionais, mais direcionados às políticas de inclusão e diversidade e ao gerenciamento de projetos. Sendo autor ou coautor de artigos publicados em congressos no Brasil, EUA e Europa. Experiente em gestão multicultural, tendo atuado em vários países da América Latina, liderando times near-shore e off-shore (Argentina/México, China e Índia) em projetos complexos e estratégicos.

12. Prof. Marco Túlio Zanini

Professor da Escola de Administração Pública e de Empresas (EBAPE) da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Especialista nas áreas de Comportamento Organizacional, Liderança, Cultura Organizacional Gestão Estratégica de Pessoas e Gestão de Ativos Intangíveis. Pioneiro no Brasil nos estudos sobre Confiança e Liderança nas Organizações. Professor Associado da Georgetown University (EUA) e ESADE (Espanha). Professor visitante da Universidade de Magdeburg (Alemanha). Professor titular da Fundação Dom Cabral de 2006 a 2010. Doutor em Management pela Universidade de Magdeburg, Alemanha. Mestre em Gestão Empresarial pela FGV. Atuou em vários projetos educacionais para o desenvolvimento de executivos em grandes empresas no Brasil. Membro do Conselho de Segurança Pública da ACRJ (Associação Comercial do Rio de Janeiro) 2018-2020. Executivo e consultor em empresas de grande porte no Brasil e no exterior entre 1994 e 2002. Medalha Mérito Operações Especiais 2021 concedida pelo BOPE/PMERJ. Palestrante do ISMA-OSAC Latin America Regional Conference - The International Security Management Association (ISMA) and the Overseas Security Advisory Council (OSAC) – U.S. Department of State – Bureau of Diplomatic Security, 2019, Buenos Aires, Argentina. Palestrante no ISMA-OSAC Latin America Regional Council (LARC) 2019, Florida International University, Miami, FL. Autor de vários artigos e dos livros: Confiança - O Principal Ativo Intangível de uma Empresa, FGV 2016 (Campus 2007); Gestão Integrada de Ativos Intangíveis, Saraiva 2017 (Qualitymark 2009); Excelência em Gestão Pública, Altabooks, 2015; A Ponta da Lança, Campus 2014; Liderança baseada em Valores, Campus 2009; na Alemanha: Trust within Organizations of the New Economy– A Cross Industrial Study. Deutscher Universitäts Verlag 2007.

13. Prof. Ricardo Sarmiento

Doutor e Mestre em Engenharia de Produção pela COPPE/UFRJ, 1996. Pós-graduado em Análise de Sistemas pelo IBAM-RJ, 1983 e participou do Program for Innovative Operations Management pela Association for Overseas Technical Scholarship – AOTS, Japão, 1993. Graduado em Engenharia de Produção pela UFRJ, 1981. Pesquisador visitante na The University of Warwick-UK (1991). Professor do Mestrado, PósGraduação e Graduação em Administração da Fundação Getúlio Vargas (EBAPE). Pesquisador do Instituto Nacional de Tecnologia- Sócio-fundador da Trilha da Inovação Projetos Tecnológicos e Educacionais Ltda.. Autor de vários artigos publicados no Brasil e no exterior.

14. Prof. Waldir Jorge Ladeira dos Santos

Doutor em Políticas Públicas pelo PPFH/UERJ, Mestre em Contabilidade Financeira pela FAF/UERJ, Pós-graduado em Auditoria Interna pela UNESA, em Administração de Recursos Humanos e em Docência Superior pela FAF/ISEP, Contador pelo Instituto Superior de Estudos Sociais Clóvis Beviláqua e Administrador de Empresas pela UNESA. Sua experiência profissional inclui os cargos de Oficial do Exército Brasileiro na 1ª. Inspeção de

Contabilidade e Finanças do Exército, Professor Universitário, Secretário Municipal de Fazenda, de Controle Interno e Executivo, Coordenador em diversas IES e Co-autor de livros do CEDERJ (Contabilidade Geral I e II), da FGV (Contabilidade dos Investimentos em Participações Societárias e Contabilização de Ativos Financeiros em Participações Societárias) e da Interciência (Planejamento, Controle e Informação). Professor Associado da Faculdade de Administração e Finanças - FAF/UERJ desde 2002, onde leciona no Mestrado de Ciências Contábeis e nas Graduações de Administração e Ciências Contábeis, Professor Adjunto da UFRJ desde 2014 e Professor Convidado de Pós Graduação MBA da Fundação Getúlio Vargas – FGV desde 1999. Membro de Bancas de Concursos Públicos, Membro do Conselho Editorial da Revista Científica Pensar Contábil do CRCRJ e da Revista Educação e Pesquisa em Contabilidade do CFC, Conselheiro e Presidente do CRC/RJ (2018/19) e Vice Presidente (2020/21), Acadêmico da Academia de Ciências Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – ACCERJ e da Academia Nacional de Economia e Políticas Públicas – ANE, detentor das Medalhas Tiradentes (Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; Pedro Ernesto (Câmara Municipal do Rio de Janeiro) e de Mérito Contábil da Câmara Municipal de Duque de Caxias-RJ).

15. Francisco Caldas

É atualmente Diretor Presidente da Metrobus S/A, empresa de transporte Metropolitano do Estado de Goiás, tendo até recentemente sido funcionário de carreira do Banco Interamericano (BID). Ocupou diversos cargos executivos na administração pública brasileira, especialmente o de Secretário de Estado do Planejamento e Gestão do Rio de Janeiro, Secretário Adjunto da Fazenda do Rio de Janeiro e Secretário Municipal de Controle. Foi também Presidente do Conselho de RioPrevidência, membro do conselho de administração da AgeRio, e membro do conselho fiscal da FAPERJ, atualmente segue como membro do Conselho de Administração da empresa Goiás Parcerias e do Conselho Fiscal do IMDS – Instituto de Mobilidade Social, entre outros. É formado em Engenharia Civil, Mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal Fluminense e Doutor em Administração Pública e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (RJ), além de MBAs em Finanças e Administração Pública. Também leciona há 15 anos em instituições de ensino superior em cursos de graduação e pós-graduação, tendo atuado no CIM da Fundação Getúlio Vargas. É palestrante, autor de publicações sobre temas relacionados à gestão pública e colaborador em iniciativas de transformação da gestão pública.

16. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins

Mestre em Administração Pública pela Ebape, FGV, 2003 e Graduado em Comunicação Social pela FACHA, 1988. Atualmente é servidor da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. No Governo do Rio de Janeiro, foi Secretário de Estado de Fazenda (23.07.14 a 08.02.15), Secretário de Estado de Planejamento e Gestão (01.01.07 a 22.07.14) e Presidente dos Conselhos de Administração do Rioprevidência e do RJ Prev (este desde a sua criação em 17.12.2012). Foi Secretário de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ. Foi Consultor de Assuntos Regulatórios na Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro e Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração-Consad.

17. Marcio Pereira Basilio

Doutor em Engenharia de Produção (UFF-2019), com ênfase em métodos multicritérios de apoio a tomada de decisão. Mestre em Administração Pública, Bacharel em Administração de empresas (FRNL-1996), Curso de Formação de Oficiais (EsFO-1992) Experiência Profissional: Governo (1990-2021) o Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro: ▪ Diretor de Orçamento (2009-2013) ▪ Diretor de Finanças (2013-2015) ▪ Diretor Geral de Administração e Finanças (2015-2016) ▪ Subchefe Administrativo do Estado Maior Geral (2016-2019) ▪ Subsecretário Geral de Estado (2019-2021). Possui 24 artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, sendo 17 na base SCOPUS, conforme: CV: <http://lattes.cnpq.br/1991940615573288>.

5.4.8. A proposta da FGV atende a Orientação Normativa AGU nº 17, com redação conferida pela Portaria AGU nº 572, que estabelece que: "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos", desta forma o preço sugerido pela FGV para o MBA Executivo: Gestão e Governança de Segurança Pública está de acordo com os preços praticados pela instituição na oferta de cursos similares para outros entes públicos, conforme podemos visualizar na Nota Técnica nº17/2022/RENAESP-DEP/CGPA/DEP/SEGEN/MJ (18340226) e nos documentos presentes nas pastas SEI Nº 18144470 e SEI Nº 18144493 acostados ao processo a saber:

- a) Contrato com Controladoria Geral da União - CGU;
- b) Contrato com Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMERJ;
- c) Contrato com a Embrapa;
- d) Contrato com o INSS;
- e) Contrato A Universidade da Força Aérea - UNIFA;
- f) Empenho do TCU;
- g) Contrato com a Polícia Militar do Rio de Janeiro - PMERJ;
- h) Contrato com a Receita Federal.

5.4.9. Outros Cursos In Company Ofertados pela FGV para as Forças Armadas e órgãos de Segurança Pública:

- a) Capacitação em Processos e Projetos, com duração de 100 horas-aula, para a Universidade da Força Aérea (UNIFA) - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica – EAOAR, 08 turmas em 2020;
- b) MBA Executivo: Planejamento e Gestão Estratégicos, com duração de 434 hora/saula, para a ECEMAR - Escola de Comando e Estado Maior a Aeronáutica, 07 turmas em 2020;
- c) MBA Executivo em Business Analytics e Big Data, com duração de 432 horas-aula, para a Secretaria de Estado de Polícia Militar – PMERJ, 01 turma em 2020;
- d) MBA Executivo em Administração: Política e Estratégia, com duração de 432 horas-aula, para a ECEME, para 04 turmas (2017, 2018, 2020 e 2019);
- e) MBA Executivo: Planejamento e Gestão Estratégicos, com duração de 438 horas/aula, para a ECEMAR - Escola de Comando e Estado Maior a Aeronáutica, 12 turmas em 2019;
- f) MBA Executivo em Administração: Estudos Políticos e Estratégicos, com duração de 200 horas-aula, para a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 01 turma em 2019;
- g) Curso de Formação Parcerias Público-Privadas, com duração 36 horas-aula, para Comando do Exército, 01 turma em 2018;
- h) Curso MBA Executivo em Administração: Estudos Políticos e Estratégicos, com duração de 470 horas-aula, para ECEME - Esc. de Com. e Estado-Maior do Exército, em 2018;

- i) Curso MBA Executivo em Administração: Estudos Políticos e Estratégicos, com duração de 210 horas-aula, para a ECEME, 02 turmas (2016 e 2017);
- j) Curso Pós-Graduação em Governança Corporativa, com carga horária de 462 horas-aula, para o Departamento de Engenharia e Construção - DEC do Exército Brasileiro, em 2011;
- k) Curso de Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Saúde, com carga horária de 432 horas-aula, para a ECEME, em 2011;
- l) Curso MBA em Logística e Gestão da Cadeia Suprimentos, com 432 horas-aula, para a ECEME, em 2011;
- m) Curso MBA Executivo, com 432 horas-aula, para a ECEME, em 2011;
- n) MBA Executivo em Administração: Segurança Pública, com duração 432 horas/aula, para a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 05 turmas para execução ao longo de 04 anos (2018 a 2022);
- o) Curso de Atualização em Contra Inteligência – Segurança Ativa, com duração 40 horas-aula, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, 01 turma em 2011;
- p) Curso de Atualização em Inteligência Estratégica, com duração 120 horas-aula, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, 01 turma em 2011;
- q) Curso de Pós-graduação Superior de Polícia para Oficiais Superiores da Polícia Militar e Polícia Civil, com carga horária de 432 horas-aula, para a Secretária de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, 01 turma em 2011;
- r) MBA em Gestão de Segurança Pública, com duração 432 horas-aula, para a Secretaria Segurança Pública do Rio de Janeiro, 04 turmas ao longo de 04 anos (2007, 2008, 2009 e 2010)
- s) MBA em Gestão em Política de Segurança Pública, com duração 435 horas-aula, para a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, 01 turma em 2006;
- t) MBA em Segurança Pública, com duração 405 horas-aula, para a Academia Nacional de Polícia, 02 turmas em 2005;
- u) MBA em Gestão em Política de Segurança Pública, com duração 435 horas-aula, para a Academia Nacional de Polícia, 02 turmas em 2005.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 6.1.1. A IES deve possuir nota 5 no ENAD-MEC em curso de administração.
- 6.1.2. A IES deve possuir nota CAPES mínima de 5 em curso de mestrados em administração.
- 6.1.3. A IES deve possuir nota CAPES mínima de 5 em cursos de doutorado em administração.
- 6.1.4. A IES deve possuir certificação internacional em uma das seguintes instituições:
 - 6.1.4.1. Accredited Business School - AMBA;
 - 6.1.4.2. Advance Collegiate Schools Of Business - AACSB;
 - 6.1.4.3. European Quality Improvement System - EQUIS-EFMD
- 6.1.5. A IES deve apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviço semelhante a outro órgão público federal;
- 6.1.6. A IES deve apresentar a possibilidade de customização do conteúdo do curso.
 - 6.1.6.1. Devido a complexidade do conteúdo programático, este poderá ser ajustado à luz da realidade da SEGEN. Neste sentido, logo após a assinatura do contrato, será realizada uma reunião, via MS Teams, preferencialmente, entre a coordenação acadêmica da IES fornecedora e a Segen, para os alinhamentos que se façam necessários.
- 6.1.7. A IES deve apresentar uma equipe de apoio de docente da IES deverá atender os seguintes requisitos:
 - 6.1.7.1. Coordenador Geral: o indicado deverá possuir, além da titulação de mestre ou doutor, experiência na área de administração;
 - 6.1.7.2. Coordenação Acadêmica: O indicado deverá possuir, além da formação acadêmica de mestre ou doutor, experiência na área de gestão em segurança pública.
 - 6.1.7.3. O corpo docente a ser alocado pela Coordenação do curso deverá ser composto de professores de alto nível, atendendo ao percentual de mestres e doutores previsto na Resolução MEC nº 1, de 06 de abril de 2018.
- 6.1.8. A empresa ou os profissionais devem deter notória especialização;
- 6.1.9. A IES deve possuir biblioteca virtual à disposição dos docentes e alunos;
- 6.1.10. A plataforma EAD a ser utilizada pela IES, na realização da pós-graduação, deverá ser própria e consolidada a pelo menos dois anos, a fim de evitar problemas técnicos na execução do curso.
- 6.1.11. O serviço a ser contratado não possui natureza continuada em razão de atender a demanda específica de capacitar os Gestores máximos das Secretarias de Segurança Pública, Dirigentes e Comandantes das Forças de Segurança Pública dos Estados, Distrito Federal e do Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP em nível de especialização por meio da realização do MBA Executivo: "Gestão e Governança em Segurança Pública", objetivando apoiar e subsidiar na construção, execução e monitoramento do Plano Nacional e dos Planos Estaduais de Segurança Pública em consonância com o que preconiza a Lei 13.675, de 11 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto 10.822, de 28 de setembro de 2021.
- 6.1.12. O curso deverá ter a duração máxima de 18 meses, e deverá possuir carga horária de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas-aulas (Resolução MEC nº 1, de 06 de abril de 2018).
- 6.1.13. A modalidade a ser ofertada deverá ser de Ensino à distância - EaD, com no máximo 30% das aulas (cada disciplina) ministradas por meio de aulas virtuais síncronas mediadas por tecnologia (ferramentas de videoconferência Zoom, Teams ou similar), as quais também devem ser disponibilizadas (gravadas) na plataforma utilizada no curso. O restante das aulas, devem ser ministradas de forma assíncrona, realizadas em ambiente virtual próprio. O curso deverá obedecer às normas estabelecidas pela Resolução MEC nº 1, de 06 de abril de 2018, para funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
- 6.1.14. A IES deverá apresentar um projeto do curso composto por 18 (dezoito) disciplinas de 24 (vinte e quatro) horas-aula cada, sendo 08 (oito) horas-aula ministradas por meio de aulas virtuais síncronas mediadas por tecnologia de ferramenta de videoconferência (Zoom ou Teams) e 16 (dezesesseis) horas-aula ministradas por meio de atividades assíncronas realizadas no ambiente virtual da IES, e, deverá abordar, dentre outros, os seguintes temas:
 - a) Licitações e Contratos Públicos;
 - b) Inovação e Transformação Digital;
 - c) Governança Pública;

- d) Captação de Recursos para Projetos;
- e) Gestão Orçamentária;
- f) Recursos Humanos e Carreira no Setor Público;
- g) Modelos de Gestão Pública;
- h) Corrupção, Crimes Políticos e Improbidade Administrativa;
- i) Qualidade no Setor Público;
- j) Planejamento Estratégico no Setor Público;
- k) Direitos humanos e relações institucionais com os movimentos sociais;
- l) Accountability e Compliance na administração pública;
- m) Metodologia da Pesquisa Científica;
- n) Ferramentas de TI para suporte às Decisões Estratégicas de Gestão.
- o) Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030
- p) Elaboração de Planos Estaduais de Segurança Pública

6.1.15. As aulas síncronas deverão ser gravadas e ficarão disponíveis no ambiente virtual por 100 (cem) dias para acesso dos alunos do curso.

6.1.16. A IES deverá apresentar, de forma clara e detalhada, a quantidade de disciplinas, a carga horária total de cada disciplina, a quantidade de hora/aula síncrona de cada disciplina, a quantidade de hora/aula assíncrona de cada disciplina, locais onde as aulas vão ocorrer e as ferramentas que serão utilizadas na execução do curso. Deverá ainda descrever, de forma clara e detalhada, a metodologia a ser utilizada no MBA Executivo: Gestão e Governança de Segurança Pública, para que o objetivo do curso seja alcançado.

6.1.17. A IES contratada deverá outorgar o certificado de Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA Executivo: Gestão de Segurança Pública, nível especialização, aos participantes que atenderem todos os critérios de aprovação estabelecidos no Regulamento do Curso, conforme as determinações da Resolução do CNE/CES nº. 1 de 06/04 /2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior.

6.1.18. Os serviços serão prestados no período de 18 a 24 meses, contados da data de publicação do contrato.

6.1.19. A IES contratada deverá seguir, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade constantes no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05.06.2012, de rol meramente exemplificativo, e na Instrução Normativa nº 1 de 19.01.2010. A contratada também pode adotar outros critérios que garantam a sustentabilidade.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. A data de início do curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, denominado MBA Executivo: Gestão e Governança em Segurança Pública, nível especialização deverá ocorrer no mínimo em 30 (trinta) e no máximo 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser agendada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.1.2. O curso será ministrado na modalidade Blended por meio de aulas virtuais síncronas mediadas por tecnologia (ferramenta de videoconferência Zoom ou Teams) e atividades assíncronas realizadas no ambiente virtual da IES.

7.1.2.1. O tempo máximo de curso será de 18 (dezoito) meses, já incluído um mês para entrega do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), com carga horária de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas-aulas, com 50 (cinquenta) minutos de duração cada, o que corresponde a 360h00min em sala de aula (Resolução MEC nº 1, de 06 de abril de 2018).

7.1.3. NÚMERO DE TURMAS E PARTICIPANTES

7.1.3.1. 01 (uma) turma compostas por até 45 (quarenta e cinco) participantes, considerando a seguinte distribuição de vagas por turma:

- a) 01 (uma) vaga para cada membro ou respectivo indicado do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP (Total de 28 vagas);
- b) 01 (uma) vaga para cada ente federado entre os 15 (quinze) com os maiores efetivos (Total de 15 vagas);
- c) As vagas remanescentes serão distribuídas a critério da SEGEN.

7.1.4. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CURSO

- a) Ocupar o cargo de gestão no âmbito das Secretarias de Segurança Pública Estadual ou do Distrito Federal ou no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- b) Apresentar autorização da chefia imediata;
- c) Assinar o Termo de Compromisso da SEGEN;
- d) Possuir nível superior completo (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), sendo necessária a apresentação do comprovante de graduação em Instituição de Ensino Superior, registrada junto ao MEC. Na hipótese de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso, o participante se obriga a apresentar, até a data de encerramento do Curso, o seu Diploma de Ensino Superior, ficando o mesmo ciente de que a não apresentação do referido Diploma implicará na impossibilidade do recebimento do seu Certificado de Especialização.

7.1.5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos alunos será interno sob a responsabilidade da SEGEN, obedecendo a quantidade de vagas e os pré-requisitos acima estabelecidos. A Segen fará o encaminhamento da relação de alunos selecionados para a IES, para que esta possa efetivar a matrícula de acordo com suas normas.

7.1.6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

7.1.6.1. Para ser aprovado no curso, o aluno deverá:

- a) Obter, no mínimo, média final 7,0 (sete) em cada disciplina cursada, tendo cada disciplina sua própria avaliação;
- b) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina;
- c) Entregar ao final do curso, um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, em forma de artigo, com submissão à Revista Susp, no qual deverá obter, no mínimo, nota 7,0 (sete) na avaliação da IES.

7.1.6.2. A não seleção do artigo na Revista Susp, não implica em reprovação do aluno, prevalecendo somente a nota da FGV juntamente com a submissão do artigo.

7.1.7. CERTIFICAÇÃO

7.1.7.1. Aos alunos que atenderem todos os critérios de aprovação estabelecidos no Regulamento do Curso, conforme as determinações da Resolução do CNE/CES nº. 1 de 06/04/2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, será outorgado pela IES, o certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Executivo: Gestão e Governança em Segurança Pública, nível especialização.

7.1.8. CERTIFICAÇÃO DIGITAL - BADGE

7.1.8.1. Os alunos concluintes do curso terão direito à certificação digital - Badge FGV - que pode ser compartilhada nas redes sociais, como LinkedIn, Facebook, Twitter e na assinatura de e-mails corporativos. Para emissão do Badge FGV, os alunos deverão ter concluído o curso dentro do prazo previsto no cronograma de aulas da turma de origem e concordar com o envio de dados cadastrais à Brasil Open Badge, que é a plataforma selecionada para a certificação.

7.1.9. ESCOLA CERTIFICADORA

7.1.9.1. **EBAPE - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas** - Criada em 1952, a Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV EBAPE - tem desempenhado um importante papel, no Brasil e no mundo, na formação de pessoas nas áreas de negócios, de governo e acadêmica. Na área de ensino, nos últimos 60 anos, tem sido pioneira em várias iniciativas, como o curso de Graduação em Administração, o primeiro da América Latina, o curso de Mestrado em Administração Pública, o Curso Intensivo de Pós-graduação em Administração Pública (CIPAD) e cursos de pós-graduação lato sensu em diversas especializações da Administração. A FGV EBAPE tem se empenhado em contribuir para o desenvolvimento da capacidade administrativa dos órgãos governamentais brasileiros, em todos os seus níveis, por meio da produção acadêmica, da prestação de serviços técnicos e, principalmente, da capacitação de recursos humanos. Atualmente, a instituição oferece cursos de graduação e pós-graduação e mantém um portfólio abrangente de pesquisa e consultoria para o governo brasileiro, dedicando-se ao estudo de Administração Pública, enquanto disciplina autônoma, no contexto das ciências sociais aplicadas. A Escola também é responsável pela publicação da Revista de Administração Pública – RAP, o Cadernos EBAPE.BR e a Revista de Gestão nos países de língua portuguesa - RGPLP, que servem de instrumento de divulgação de estudos e pesquisas especializadas para a contribuição e o debate contemporâneo em Administração Pública. Por mais de meio século, a FGV EBAPE tem incentivado a cooperação entre instituições e criado programas de intercâmbio que promovem pesquisas e assistências técnicas em parcerias. A Escola é reconhecida pelos resultados das pesquisas produzidas por seus corpos docente e discente, que são constantemente publicados em livros e artigos e apresentados em congressos e seminários no Brasil e no exterior.

7.1.10. ESTRUTURA DO CURSO

7.1.11. O curso será composto por 18 (dezoito) disciplinas de 24 (vinte e quatro) horas-aula cada, sendo 07 (sete) horas-aula ministradas por meio de aulas virtuais síncronas mediadas por tecnologia de ferramenta de videoconferência (Zoom ou Teams) e 17 (dezesete) horas-aula ministradas por meio de atividades assíncronas realizadas no ambiente virtual da IES;

7.1.12. Aulas Virtuais Síncronas:

Metodologia SNOOC FGV. Abordagem desenvolvida no âmbito do GNAM, network global entre instituições acadêmicas e escolas de negócios de 1ª linha. É baseada em estratégias de aprendizagem ativas (Flipped Classroom, Active Learning e Problem Based Learning) onde os participantes são protagonistas do processo e desenvolvidas com o suporte de software para aulas virtuais síncronas, ferramentas, recursos online, casos, atividades em grupos, discussões dirigidas etc. As aulas síncronas serão gravadas e ficarão disponíveis no ambiente virtual por 100 (cem) dias para acesso dos alunos do curso.

7.1.13. Atividades Assíncronas:

As atividades poderão ser indicação de textos, leitura previa para reflexão, vídeos, exercícios, fórum e disponibilização de outros materiais complementares, serão definidas pelo professor no momento do planejamento da disciplina.

Metodologia do TCC

7.1.14. O curso prevê a entrega do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) e a SEGEN poderá apresentar, a seu critério, temas de interesse a serem escolhidos pelos participantes do curso. Os TCCs devem tratar de uma oportunidade ou um desafio da organização de forma a consolidar e aplicar o conhecimento desenvolvido no curso, tendo como objetivo a contribuição efetiva e prática para a SEGEN.

7.1.14.1. Estrutura Geral do Trabalho de Conclusão de Curso: O TCC poderá ser realizado em grupo de até 05 (cinco) participantes permitindo e contribuindo o compartilhamento de conhecimento e ampliação da visão na análise de situação e identificação de solução;

7.1.14.2. Orientação de TCC : Esta atividade tem como objetivo acompanhar e orientar o desenvolvimento dos Trabalhos Aplicados, em todas as suas fases. A orientação será realizada remotamente pelo coordenador acadêmico do curso, com eventual participação de outros docentes de áreas específicas.

7.1.15. CUSTOMIZAÇÃO

O conteúdo programático descrito na proposta poderá ser ajustado à luz da realidade da SEGEN. Neste âmbito, após a contratação, deverá ser agendada uma conference call entre a coordenação acadêmica da FGV e a SEGEN para os alinhamentos que se façam necessários.

7.1.16. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1.16.1. A ementa de cada disciplina segue detalhada no Anexo I desse Projeto Básico;

7.1.16.2. Conforme descrito no referido Anexo, a disciplina Planejamento Estratégico e Operacional vai apoiar os participantes na formulação de diretrizes para os Planos Estaduais de Segurança Pública e para o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, adaptando-o às realidades locais.

7.1.16.3. O quadro abaixo apresenta 20 (vinte) opções de disciplinas, sendo a disciplina Metodologia de Trabalho de Conclusão de Curso obrigatória. Até a reunião de kick off do Curso, a SEGEN deverá indicar as 17 (dezesete) disciplinas complementares que deverão compor a grade definitiva de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas-aula com 18 (dezoito) disciplinas;

ORD	DISCIPLINA	C/H SÍNCRONA	C/H ASSÍNCRONA
1	Administração Pública	07 horas-aula	17 horas-aula
2	Planejamento Estratégico	07 horas-aula	17 horas-aula
3	Gestão da Imagem e Reputação Institucional	07 horas-aula	17 horas-aula
4	Gestão Estratégica de Pessoas	07 horas-aula	17 horas-aula
5	Gestão de Processos	07 horas-aula	17 horas-aula
6	Pesquisa e Análise em Redes Sociais	07 horas-aula	17 horas-aula
7	Economia Organizacional	07 horas-aula	17 horas-aula
8	Gestão Logística	07 horas-aula	17 horas-aula
9	Gestão e Elaboração de Projetos	07 horas-aula	17 horas-aula
10	Gestão Financeira	07 horas-aula	17 horas-aula
11	Processo Decisório	07 horas-aula	17 horas-aula
12	Ferramentas de TI para Suporte às Decisões Estratégicas de Gestão	07 horas-aula	17 horas-aula

13	Análise de Contexto e Sociedade Contemporânea	07 horas-aula	17 horas-aula
14	Inovação e Transformação Digital	07 horas-aula	17 horas-aula
15	Governança e Compliance na Administração Pública	07 horas-aula	17 horas-aula
16	Segurança Pública Baseada em Evidências	07 horas-aula	17 horas-aula
17	Qualidade em Serviços Públicos	07 horas-aula	17 horas-aula
18	Planejamento e Orçamentos	07 horas-aula	17 horas-aula
19	Confiabilidade Humana e Organizacional	07 horas-aula	17 horas-aula
20	Metodologia de Trabalho de Conclusão de Curso	07 horas-aula	17 horas-aula

7.1.17. Durante a realização do curso, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem da IES (e-Class), o aluno terá acesso, através da biblioteca virtual da IES, a:

- Coleções e-books : Oxford Handbooks Economics & Finance; Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL); E-book Central (EBRARY); etc;
- Periódicos Científicos e Revistas FGV : Cadernos EBAPE.BR, RAE - Revista de Administração de Empresas; Revista Brasileira de Casos de Ensino em Administração; Revista Brasileira de Economia; Revista Conjuntura Econômica; etc;
- Repositório Digital FGV: Teses e dissertações das Escolas FGV;
- Biblioteca FGV ONLINE: Verbetes, biografias, cenários culturais e conteúdos complementares às disciplinas do portfólio;
- Minha Biblioteca: 6.500 títulos, Livros da Saraiva, LTC, Editora Bookman, Editora Atlas, Manoel, etc;
- Pearson: 500 títulos, como os BestSellers: Administração de Marketing (KOTLER & KELLER); Administração de Recursos Humanos (DESSLER); Comportamento organizacional (ROBBINS, JUDGE, SOBRAL); Princípios de Administração Financeira (GITMAN); etc.

7.1.18. A Ferramenta de Videoconferência online (Zoom ou Teams) terá as seguintes funcionalidades:

- Reuniões online;
- Troca de informações por áudio e vídeo;
- Ferramenta virtual síncrona (sala de aula virtual);
- App para iPhone/iPad e Android;
- Compartilhamento instantâneo.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

- Material didático do curso em formato digital para todos os alunos.
- Material complementar para realização das atividades assíncronas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017
- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas.
- Indicar os participantes para o curso, considerando que a turma a ser formada deverá ter até 45 (quarenta e cinco) alunos;
- Coletar as informações necessárias dos interessados e os documentos para matrícula, respeitando as exigências da IES contratada;
- Efetuar os pagamentos à IES contratada, nas condições estabelecidas em contrato;
- Assegurar a disponibilidade dos participantes para seu envolvimento total com o curso;
- Guardar o sigilo ético-empresarial necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas e comerciais, metodologias, inovações e quaisquer outras informações da IES, sobre as quais tenha tido acesso em decorrência desta proposta, não os podendo divulgar ou reproduzir sob qualquer pretexto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.21. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 10.21.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 10.21.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 10.22. Realizar a matrícula dos participantes, utilizando instrumento específico para tal;
- 10.23. Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada;
- 10.24. Selecionar e escalar os professores, disponibilizando e mantendo atualizada a agenda do curso;
- 10.25. Fornecer o material didático a ser utilizado no curso no formato digital;
- 10.26. Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso;
- 10.27. Fornecer à SEGEN, no prazo de até 90 (noventa) dias após a conclusão do MBA e de todas as obrigações acadêmicas, os certificados do curso aos alunos que concluírem o curso com sucesso; frequentarem no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina, com nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina e TCC e, ainda, tiverem apresentado toda a documentação exigida no ato da matrícula;
- 10.28. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso;
- 10.29. Após indicação da Segen, matricular os 45 (quarenta e cinco) alunos;
- 10.30. Encaminhar à Segen, semestralmente ou quando solicitado, relatório parcial de execução do objeto;
- 10.31. Informar imediatamente à Segen qualquer intercorrência ocorrida na execução do curso, principalmente quando ocorrer desistência, evasão ou reprovação de alunos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 13.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

- 13.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

- 13.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

- 13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

- 13.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

- 13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

- 13.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

- 13.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Projeto Básico.

- 13.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

- 13.13. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*

- 13.13.1. recebimento dos serviços conforme exigências deste Projeto Básico;

- 13.13.2. acompanhamento da execução, apontando a necessidade de ajustes, conforme exigências deste Projeto Básico.

- 13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

- 13.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

- 14.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

- 14.2.1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

- 14.2.1.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- 14.2.1.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

- 14.2.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

- 14.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

- 14.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- 14.3.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- 14.3.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

- 14.4. O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, ficará condicionada à entrega dos certificados dos alunos e será realizado da seguinte forma:

14.4.5. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.4.6. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

14.4.7. O prazo para recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias.

14.4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento deverá ser realizado em 18 parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal, sendo a nota fiscal da primeira parcela, no valor de R\$ 55.443,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), emitida ao final da primeira disciplina, e as notas fiscais das demais disciplinas, no valor de R\$ 55.444,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) cada, emitidas sempre ao final da respectiva disciplina.

15.2. As notas fiscais serão emitidas pela CONTRATADA no final de cada mês do curso, com exceção da última nota fiscal que ficará condicionada à entrega dos certificados dos alunos.

15.3. Juntamente à Nota Fiscal deve ser entregue relatório de acompanhamento, apontando, dentre outras informações, o percentual do curso executado até aquele momento.

15.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante boleto bancário ou depósito identificado em nome da Fundação Getúlio Vargas, CNPJ 33.641.663/0001-44, na conta corrente nº 29.839-5, da Agência Rua da Passagem (código nº 3519-X) do Banco do Brasil S.A. (Código 001), situada na Rua da Passagem, nº 95, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ.

15.5. Considerando tratar-se da contratação de turma corporativa, a Segen assegurará à IES o pagamento do valor total, mesmo que, no decorrer do curso, venha a ocorrer, por qualquer motivo, redução no número de participantes por turma.

15.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.7.1. o prazo de validade;

15.7.2. a data da emissão;

15.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.7.4. o período de prestação dos serviços;

15.7.5. o valor a pagar; e

15.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação.

15.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.15.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, quando couber.

15.17. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

ii) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens "i", "iii" e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens deste Projeto Básico, do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
7	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
8	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto	01

- 17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.5.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. **CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO EXECUTOR DOS SERVIÇOS.**

- 18.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU;
- 18.2. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 18.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 18.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 18.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 18.6. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.
- 18.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 18.8. Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 18.9. Serão aceitos registros de CNPJ de proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 18.10. Para fins de contratação, deverá a contratada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 18.11. Habilitação Jurídica:
- 18.11.1. *Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; (adotar este item caso se trate de contratada que possua natureza de sociedade cooperativa)*
- 18.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 18.11.3. Regularidades Fiscal e Trabalhista:
- 18.11.4. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 18.11.5. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 18.11.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 18.11.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 18.11.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado.
- 18.11.9. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 18.11.10. caso a contratada seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.12. Será exigida da contratada, ainda, a seguinte documentação complementar:

- 18.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 18.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 18.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 18.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 18.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 18.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 18.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

19. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO.

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais), e sua razoabilidade encontra-se demonstrada, conforme procedimentos e justificativas indicados na Nota Técnica (18340226).

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/200331;

Fonte de Recursos: 0118309110;

Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001 ;

Elemento de Despesa: 33.90.39.48 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO;

Plano Interno: SG99BBQ1998

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

20.2. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, se estendendo além do exercício financeiro, portanto a administração deverá providenciar o empenho do valor total do contrato, conforme orientação do PARECER n. 00751/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (18735671) e Orientação Normativa AGU nº 39/2011, in verbis:

"A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS REGIDOS PELO ART. 57, CAPUT, DA LEI 8.666, DE 1993, PODE ULTRAPASSAR O EXERCÍCIO FINANCEIRO EM QUE CELEBRADOS, DESDE QUE AS DESPESAS A ELES REFERENTES SEJAM INTEGRALMENTE EMPENHADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO, PERMITINDO-SE, ASSIM, SUA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR".

Brasília, na data da assinatura.

ANA CLÁUDIA BERNARDES VILARINHO DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Pesquisa Aplicada

Coordenadora da EPC

JOAO ALBERTO MACIEL DE SOUSA

Servidor Mobilizado - DEP

Integrante Técnico

LUCIO ANDRE AMORIM

Servidor Mobilizado - DEP

Integrante Técnico

TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA

Servidora Mobilizada - Segen

Integrante Administrativo

Aprovo o presente Projeto Básico, de acordo com: Portaria de Pessoal Presidência da República/Casa Civil/Secretaria Geral nº 85 de 1 de fevereiro de 2022, Nomeação do Diretor da DEP (SEI 18809709) Portaria Gab-Segen/MJSP Nº 112, de Julho de 2022, Subdelegação de Competências no Âmbito da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública. (SEI 18610892)	Aprovo o presente Projeto Básico, de acordo com: Portaria de Pessoal Presidência da República/Casa Civil nº 547 de 1 de fevereiro de 2022, Nomeação da Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública Portaria nº 1.411 SE/MJSP, de 25 de novembro de 2021 competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança da Fundação Nacional do Índio, e dá outras providências. (SEI 18610892)
ROBERTO GLAYDSON FERREIRA LEITE Diretor de Ensino e Pesquisa	ANA CRISTINA MELO SANTIAGO Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública



[1] Modelo retirado do sítio: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/outros-modelos> Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Termo de Referência / projeto Básico Publicado em 31/07/2020 11h20 Atualizado em 07/06/2022 15h17 Documento extraído do sítio em: 28/06/2022.



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Maciel de Sousa, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 01/08/2022, às 16:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO ANDRE AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 01/08/2022, às 16:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Bernardes Vilarinho de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Pesquisa Aplicada**, em 01/08/2022, às 16:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Glaydson Ferreira Leite, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 01/08/2022, às 16:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA, Integrante Administrativo**, em 01/08/2022, às 16:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 02/08/2022, às 10:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18800445** e o código CRC **AFE5EE58** O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

EMENTAS - DISCIPLINAS

I - Administração Pública

As funções econômicas do Estado. Bem público. Teorias da administração pública. Herança intelectual e política no campo da Administração Pública. Modelo racional de organização. Humanismo organizacional. Política pública e nova gestão pública. Modelos de Gestão Pública, Corrupção, Crimes Políticos e Improbidade Administrativa. Reinventando o governo: conceitos de inovação do setor privado e sua aplicabilidade no setor público. Gestão Pública com Foco em Resultados.

II - Planejamento Estratégico e Operacional

Desenvolvimento e reconstrução da visão estratégica na gestão. Relações estratégicas: a organização e a comunidade. A reflexão e o diálogo estratégicos. Missão e valores. Cenários e visão. Análises estratégicas e definição de futuros alternativos. Pistas estratégicas: vantagens comparativas, competitivas e cooperativas. Alianças estratégicas: as relações institucionais e as parcerias no processo de produzir e prestar serviços. Avaliação e reposicionamento estratégico. Captação de Recursos para Projetos. Essa disciplina vai apoiar os participantes na formulação de diretrizes para os Planos Estaduais de Segurança Pública e para o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, adaptando-o às realidades locais.

III - Gestão da Imagem e Reputação Institucional

A imagem e reputação institucional são ativos intangíveis que precisam ser gerenciados e preservados. A disciplina irá abordar a legitimidade e a credibilidade dos órgãos públicos e instituições de segurança pública pela gestão desses ativos.

IV - Gestão Estratégica de Pessoas

Gestão de Pessoas e Carreira no Setor Público. Fundamentos da Gestão de Pessoas. Variáveis da gestão de pessoas. Comportamento Humano nas Organizações. Evolução da área de gestão de pessoas. Seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoas. Avaliação objetiva e subjetiva. Tipos de liderança. Formação de lideranças e equipes de alta performance nas organizações de segurança pública. Gestão por competências. O papel do gestor em segurança pública como líder de pessoas. O Perfil do Líder da 4ª Revolução Industrial. Comportamento Humano nas Organizações. O Indivíduo e o Processo de Autogestão. Gestão de Pessoas e Tipos de Liderança.

V - Gestão de Processos

Evolução do processo da qualidade. Ciclo PDCA. Ferramentas de gerenciamento. Visão, mapeamento, definição, melhoria e avaliação de processos. Indicadores de qualidade e produtividade. Ambiente Seis Sigma. Ciclo DMAIC e suas variações. Documentação da qualidade: controle, procedimentos e registros. Sistemas integrados de gestão. Métodos específicos da gestão. Modelo de gestão do Prêmio Nacional da Qualidade (PNQ). Metodologia para desenvolvimento e implementação do modelo de gestão pela qualidade. Fatores críticos de sucesso.

VI - Pesquisa e Análise em redes sociais

Comunicação digital: teoria e prática, teorias da formação da sociedade em rede, mediatização, metodologias de pesquisa em comunicação, pesquisa e análise em redes sociais, ciência de dados e Business Intelligence.

VII - Economia Organizacional

Economia aplicada as organizações públicas. A teoria da oferta e da demanda. Os mercados competitivos e não competitivos. A mensuração da atividade econômica pela ótica da produção e dos preços. As políticas monetária e fiscal e estabilização da economia.

VIII - Gestão Logística

Conceitos fundamentais sobre a gestão da cadeia de abastecimento e logística. A relação entre estratégia e logística. Conceitos em administração logística. Gestão do relacionamento e da colaboração na cadeia. Evolução histórica da Logística; principais conceitos e modelos de Gestão Logística; e, estrutura Logística; indicadores e avaliação de desempenho; gestão de contratos e serviços; gestão patrimonial; Licitações e Contratos Públicos; gestão de estoques; e, gestão de combustível e frota; atividade prática dirigida.

IX - Gestão e Elaboração de Projetos

Fundamentos da gestão de projetos; o ciclo de vida do projeto; documentos de referência e guias de melhores práticas de gerenciamento de projetos; a evolução do assunto; relações entre projetos, programas e portfólios de projetos; projetos como organizações temporárias; projetos e estratégia organizacional; modelos de maturidade em gerenciamento de projetos; associações profissionais de gerenciamento de projetos; pessoas e relações de trabalho em projetos; sistemas de informação para gestão de projetos; linhas de pesquisa em gestão de projetos; teorias de gestão de projetos. Termos de Referência, Especificidades e Dimensionamento do Projeto. Estrutura, Inserção e Configuração Sistêmica do Projeto. Aproveitamento, Controle e Financiamento de Projetos. Aporte Financeiro e Apresentação do Projeto. Gerenciamento de Projetos – Metodologia para Impulsionar Mudanças.

X - Gestão Financeira

Contabilidade financeira básica. Políticas contábeis. Estrutura básica das demonstrações contábeis. Requerimentos das IPSAS's relativas à contabilização de: Receitas e Créditos a Receber, Ativo Imobilizado, e alguns itens de passivo. Execução Financeira e Prestação de Contas. Execução Financeira e Prestação de Contas. Controles dos Gastos Públicos.

XI - Processo Decisório

A ciência e a arte de pensar, julgar e decidir. Dimensões sociopsicológicas das decisões administrativas. O intencional, o valorativo, o emergente e o imaginativo. Molduras mentais. Habilidades no método e no processo de decidir: Racionalidade individual e do raciocínio coletivo. Recursos Emotivos. Habilidades em lidar com o incontrolável: armadilhas decisórias e tendências. Risco, incerteza, ignorância e sentimentos de vulnerabilidade. Ansiedade e medo na decisão.

XII - Ferramentas de TI para suporte às Decisões Estratégicas de Gestão

Inteligência Artificial (AI-artificial intelligence) e Aprendizado de Máquina (ML-Machine learning). O que é IA – paradigmas, abordagens e disciplinas; Introdução ao aprendizado de máquina – aprendizado supervisionado (algoritmos de regressão e de classificação), não-supervisionado e sistemas de recomendação; Ferramentas para ML - Métodos para preparação de dados; Integração de dados; Sistemas de Gerência de bancos de dados; Esquema de banco de dados (conceitual, lógico e físico); Integração de esquemas de bancos de dados; Data Warehouse; Mineração de dados; Visualização de dados; Ferramentas de Business Intelligence; Ferramentas para ML - Métodos para avaliação de resultados; Métricas; Conceitos de Deep Learning; Exemplos de aplicações.

XIII - Análise de Contexto e Sociedade Contemporânea

Uma das principais competências dos líderes estratégicos é a análise de contexto para instruir o processo de tomada de decisões. A disciplina apresenta a evolução dos movimentos e tendências sociais do mundo contemporâneo, como informações relevantes para a atuação nos órgãos de segurança pública. Direitos humanos e relações institucionais com os movimentos sociais.

XIV - Estatística Aplicada Inovação e Transformação Digital

A aplicação da estatística em casos reais. Exercícios de estatística aplicados. A nova e inferência sobre as médias de duas ou mais populações; Comparações de variâncias de duas ou mais populações. Testes de independência; Regressão linear simples; Regressão linear múltipla; Escalamento Ideal - Modelos para variáveis de resposta qualitativa; Análise de Componentes Principais.

XV - Gestão de Crise Governança e Compliance na Administração Pública

Conceito de gestão de crise. Processo decisório em situações de crise. Metodologias e ferramentas para a análise de cenários e tomada de ação em situações de crise. O papel do gestor na condução dos processos de crise. Competências para a gestão de crise.

XVI - Integridade pública

Recomendações da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE sobre valores, princípios e normas éticas comuns, visando a priorizar o interesse público em relação a interesses privados na esfera pública. Princípios, diretrizes e mecanismos da governança pública: conceitos, accountability e órgãos de controle. Sistema de integridade e desenvolvimento da cultura de integridade. Ferramentas de gestão de riscos aplicadas à administração pública. O compliance no âmbito das licitações públicas e contratações administrativas e o papel do agente público. O desafio da efetividade dos programas de integridade pública.

XVII - Segurança Pública Baseada em Evidências

Possibilitar ao aluno o conhecimento fundamental de Cartografia, Geodésia e Sistema de Posicionamento Global (GPS), capacitando-o para a realização de levantamentos e processamento de dados coletados com receptores GPS. Aprender os conceitos básicos de cartografia, conhecer a forma da terra e os sistemas de referência, conhecer os princípios básicos do Sistema de Posicionamento Global (GPS), aprender as técnicas de posicionamento por satélite. A disciplina abordará: Conceitos. Cartografia aplicada ao georreferenciamento. Sistema de Posicionamento Global. Técnicas de Posicionamento GPS. Aspectos práticos e funções importantes. Conversão dos Dados. Elaboração de Mapas.

XVIII - Qualidade em Serviços Qualidade em Serviços Públicos

Conceitos Básicos sobre Qualidade e Produtividade, Gestão da Qualidade na Administração Pública, Princípios da Qualidade, Pesquisadores da Qualidade, Abordagem da Qualidade; Custos de qualidade, Ferramentas de gestão e controle da Qualidade.

XIX - Planejamento e Orçamento

A disciplina tem como objetivo o aprendizado das principais funções da área de planejamento e orçamento, bem como, das interações de suas atividades com os objetivos operacionais e estratégicos. Gestão orçamentária básica; integração entre planejamento, plano e programa de trabalho. Fatores relacionados ao planejamento econômico das entidades. Orçamento das operações de Venda, Produção, Custo da Produção, Despesas Administrativas, de Capital. Análise de sensibilidade do planejamento orçamentário. Controle Orçamentário.

XX - Lei Geral de Proteção de Dados

Background da proteção de dados no Brasil e no mundo. Overview do GDPR. A LGPD: fundamentos e princípios. Âmbito de aplicação. Definições. Stakeholders. Estudos das bases legais. Regras sobre consentimento. Tratamento de dados sensíveis, crianças e adolescentes e poder público. Direitos elencados pela lei. Formas de exercício. Procedimentos e obrigações ante o exercício de direitos. Providências práticas a serem adotadas para o atendimento de direitos. Consequências do não processamento das requisições. Regras gerais de transferências internacionais. Modelos para terceiras empresas e grupos empresariais. Derrogações. Compatibilização com as regras do GDPR e outros países. O encarregado pelo tratamento (DPO). Modelos de contratação. Posição dentro da organização. Atribuições internas e externas. Responsabilidade. Registros das operações de tratamento. Gap analysis. Análise de risco. DPIA. Privacy by design/by default. Definição de incidente de segurança. Obrigações das hipóteses de incidentes. Medidas de reversão e de mitigação dos efeitos do prejuízo. Atuação da ANPD diante de incidentes. Registros de incidentes. O roadmap da conformidade. Elaboração e revisão de documentos. Estratégia de awareness e treinamento. Assessment periódico. Estudos de casos práticos

XXI - O Impacto da Tecnologia na Instituição – Estratégia e Conceitos

Desafios da transformação digital; Sistemas de apoio à tomada de decisão. Tendências e Desafios em Tecnologia da Informação. Planejamento e Infraestrutura de TI. Integração de Dados e fontes de dados; sistema de gerência de bancos de dados; bancos de dados homogêneos e heterogêneos; esquema de banco de dados – conceitual, lógico e físico; integração de esquemas de bancos de dados; integração de dados; data warehouse; mineração de dados; visualização de dados e ferramentas de business intelligence. Sistemas de informação; Sistemas de gestão de processos; Sistemas de informação via web. Questões em Segurança da Informação: privacidade, segurança, ética.

XXII - Confiabilidade Humana e Organizacional

A construção da confiabilidade humana e erro humano. A psicologia do risco e a percepção de risco. Estudos de casos – como outras organizações resolveram esses mesmos problemas. Atuação em cenários complexos e imprevisíveis. O papel da liderança no suporte ao desenvolvimento de equipes de alto desempenho em gestão de risco. Introdução aos fatores humanos em gestão de riscos. O desafio dos fatores humanos na gestão de risco. Comportamento e cooperação dentro de equipes. A cultura e o erro humano.

XXIII - Metodologia de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Metodologia para desenvolvimento de projeto associado a um caso prático. Acompanhamento e avaliação do projeto de TCC elaborado pelos participantes. Análise e tratamento de dados. Análise de projetos e relatórios de pesquisa.